

PROJETO DE LEI N.º 128 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

GERAL 1567
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 04.535-23 Pag. 113
Data 11/10/23
Assinatura [assinatura] Hora _____

DIÁRIA RURAL PARA MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Cria diária rural no valor de R\$.40,00 (quarenta reais) para servidores que desempenham as funções de motoristas e operadores de máquinas pesadas, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura de Meio Ambiente, quando for necessário o deslocamento e a permanência no local por mais de 04 (quatro) horas contínuas no interior do Município de Cacequi, mais especificamente zona rural.

*27/10/23
Demofonso*

§ Único. O pagamento da diária rural, somente será efetivado, com a devida comprovação da autorização taxativamente firmada pelo Secretário ou Adjunto da Pasta, acima descrita.

Art. 2.º. Nos dias em que o servidor tiver direito ao recebimento da diária rural, ocorrerá o desconto de 01 (um) dia do vale alimentação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente
24/10/23

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DESPESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente
24/10/23

Art. 3º. Revoga-se todas as disposições ao contrário a presente lei.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:  Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO 
Dados: 2023.10.24 11:06:47 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa, o presente projeto de Lei, que versa sobre pagamento de diária rural, aos servidores, que exercem as atividades de motoristas e operadores de máquinas pesadas, lotados na Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, num valor de R\$.40,00 (quarenta reais).

Informamos aos Ilustres Edis, que está diária rural, somente será paga aos motoristas ou operadores de máquinas, quando forem necessários o deslocamento e a permanência no local por mais de 04 (quatro) horas contínuas no interior do Município de Cacequi, mais especificamente zona rural, durante a semana, saídas estas, que deverão ser autorizadas de forma expressa pelo Secretário titular ou adjunto da Pasta, sendo que dito documento é essencial para que o servidor tenha direito a esta diária.

Outrossim, referimos ao dignos Parlamentares, que quando ocorrer o pagamento da diária rural, este valor será compensado, com o desconto de 01 (um) dia no valor do Vale Alimentação do servidor.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Dados: 2023.10.24 11:27:43 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**